

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo TST n.º 504.935/2013-3. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: RS Telecom Comércio de Equipamentos para Áudio e Vídeo Ltda. OBJETO: aquisição de gravador digital de áudio profissional e cartões de memória. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE. CONTRATO: PE-017/2014-A. FUNDAMENTO: Lei Complementar n.º 123/2006, Lei n.º 10.520/2002, e Decretos n.ºs 5.450/2005 e 6.204/2007. VALOR: total estimado de R\$ 107.000,00. VIGÊNCIA: inicia-se na data de assinatura do contrato até noventa dias após o recebimento definitivo do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elemento de despesa 4.4.90.52, nota de empenho 2014NE000672, emitida em 26/03/2014. ASSINATURA: 04/04/2014. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Roberta Brandão Sampaio, Sócia, Sócia.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo TST n.º 505.142/2013-0. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: FisioTrauma Clínica de Fisioterapia Estética e Terapias Alternativas Ltda. CONTRATO: CRM-001/2014. OBJETO: credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde - TST-SAÚDE. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses contados da assinatura do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA: 8/4/2014. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Nara Beatriz Matos, Representante Legal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação dos Senhores Adalberto José Kaspary, Cassio Scarpinella Bueno, Clemente Ganz Lucio, Hélio Zylberstajn, José Pio Martins, Flávia Cristina Piovesan, Márcio Pochmann e Márcio Túlio Viana visando à prestação de serviços de instrutoria, durante o exercício de 2014, à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça do Trabalho - ENAMAT. Fundamento Legal: art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93. Declarada pelo Senhor GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e ratificada, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, pelo Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN, Diretor da ENAMAT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST n.º 504.703/2013-1. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL. ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato PE-005/2013-A - prestação de serviços de acesso corporativo à internet. VIGÊNCIA: fica prorrogada por 12 meses, a contar de 24/4/2014 até 23/4/2015, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 ALTERAÇÃO: com base no art. 65, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, fica alterado o item 1 da tabela da cláusula segunda - do objeto, passando a velocidade do link de internet de 100 Mbps para 125 Mbps, mantidos os valores atuais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.126.0571.2C73.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2014NE000638, de 20/3/2014. ASSINATURA: 7/4/2014. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Jorge Luis da Silveira e Anderson Rocha Montoro, Procuradores.